

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Tomada de Preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ATA DE LICITAÇÃO (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PA 098/2022

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros, na Sala de Reuniões onde realizam os processos licitatórios, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 008/2022, para realizar a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2022, objetivando contratação de empresa, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para construção de três barreiros e/ou pequenas barragens de terra na Fazenda Paz, Fazenda Malhadinha e Fazenda Pedra Branca, no município de Cordeiros, com recursos do Convênio nº 542/2022 celebrado com a CAR.

O aviso da Tomada de Preços nº 006/2022 e respectivo edital, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU, no Jornal A Tarde e no mural da Prefeitura Municipal de Cordeiros, em 23 de agosto de 2022. O certame realizado em 08 de setembro de 2022 deu-se por deserto, tendo ocorrido a republicação do aviso da TP nº 006/2022 e respectivo edital, em 08 de setembro de 2022.

No endereço, prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital, o trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e o recolhimento da assinatura da licitante: **LGP CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 47.861.544/0001-01, representada pelo SR. FABIO JARDIM DA SILVA, CPF Nº 043.398.125-36 presente à sessão.

A presidente da Comissão indagou aos presentes sobre algum questionamento a respeito do credenciamento, não tendo sido apresentado.

Em seguida foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelo representante presente.

Em análise a documentação, observou-se que não foram apresentados alguns documentos conforme exigência editalícia, a saber: Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.); Certidão Negativa de Falência ou Concordata; Balanço Patrimonial; Comprovação da situação financeira da empresa; Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); Capacitação técnico-operacional; Declaração identificada e assinada pelo representante legal, de que conhece a legislação brasileira sobre meio ambiente, e normas da ABNT e que irá cumpri-las e que

Tatiane  
Fabio

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



assume a responsabilidade, sem ônus para o Município de Cordeiros - BA, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente.

Também foi observada a ausência da comprovação do recolhimento da caução garantia da proposta, no valor de R\$ 5.279,73, entretanto, o representante da empresa o fez no exato momento, constando anexo a documentação o Comprovante Pix (Transferência para chave Pix).

Buscando verificar se a documentação faltosa encontrava-se junto ao envelope da proposta de preços, foi realizada diligência a este, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, entretanto, não obteve sucesso.

Por sequência, realizou-se a análise da proposta de preços, sendo esta registrada no valor de R\$ 527.973,14 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

Desta forma, considerando que o participante da fase de habilitação será considerado como inabilitado por apresentar a documentação de habilitação incompleta,

Considerando o disposto na Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), em seu art. 48, § 3º, “Quando **todos os licitantes forem inabilitados** ou todas as propostas forem desclassificadas, a **administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação** (...)”

Fica concedido o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, contados da presente data, para que o licitante inabilitado, que assim optar por fazer uso da faculdade, apresente a documentação que ensejou a sua inabilitação.

A presidente da Comissão indagou sobre algum questionamento a respeito do até aqui decidido, não tendo sido apresentada nenhum.

Encerrada essa fase, a Presidente abriu espaço para apresentação de justificativas e quaisquer outras manifestações por parte dos licitantes, não tendo sido apresentada nenhuma.

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes:

TATIANE  
Tatiane 2

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Comissão Permanente de Licitação

TATIANE TRINDADE DE SOUSA

**Tatiane Trindade de Sousa**

Presidente da CPL

Talita Lima Trindade  
**Talita Lima Trindade**  
Secretária

Bruno Farlem Viana Salomão  
**Bruno Farlem Viana Salomão**  
Membro

LICITANTES:

LGP CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 47.861.544/0001-01